

GESTÃO DOS ARQUIVOS PARA O ALCANCE DOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS NAÇÕES UNIDAS

Ana Paula Alves Soares

Arquivista na Universidade Federal de Santa Catarina,
Doutora em Ciência da Informação pela Universidade Federal de Santa Catarina
ana.paula.soares@ufsc.br

Resumo: O objetivo do presente artigo é provocar uma reflexão sobre as possibilidades de contribuição dos arquivos e seus profissionais no alcance dos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) das Nações Unidas. No sentido de buscar a partir da gestão das instituições arquivísticas, promover ações que fomentem a concretização dos objetivos estabelecidos pela Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). Assim, contribuir com metas tais como: o acesso público de informações, a eficácia e transparência de instituições, a educação de qualidade, o empoderamento de mulheres, entre outros. O estudo caracteriza-se como exploratório e descritivo, o qual adotou em seus procedimentos a pesquisa bibliográfica e documental. Desta forma, espera-se provocar uma reflexão construtiva e promissora sobre o papel dos arquivos na promoção do desenvolvimento sustentável, ou seja, na busca de uma sociedade melhor.

Palavras-chave: Arquivos. Desenvolvimento sustentável. Agenda 2030 da ONU.



1 INTRODUÇÃO

O desenvolvimento sustentável é tema que deve ser amplamente discutido pelos diversos segmentos da sociedade no mundo. Uma vez que este é entendido como “[...] o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender suas próprias necessidades”, um conceito do relatório inovador “Nosso bem comum”, de 1987 (ONU, 2020).

Para Geraldo e Pinto (2019, p. 373) o desenvolvimento sustentável:

É um caminho de entender o mundo e um método para resolver problemas globais. Nos últimos quarenta anos, a preocupação ambiental tornou-se pauta de discussões para humanidade, tendo como foco principal, proporcionar relações saudáveis e conscientes do ser humano e o meio ambiente e, conseqüentemente, oferecer qualidade de vida para gerações futuras.

Para obter o desenvolvimento sustentável, considerando aqui seus aspectos econômicos, sociais e ambientais, é necessário o entendimento sobre sua importância, sobretudo, o engajamento de todos (governos, instituições (públicas e privadas) e pessoas) na busca e concretização de ações que assegurem o desenvolvimento sustentável.

Tal perspectiva está relacionada ao papel social dos arquivos, a atuação do arquivista para fomentar esse desenvolvimento, que irá contribuir na busca de uma sociedade mais justa, igualitária e empoderada, em suma, uma sociedade melhor.

Neste contexto, deve ser mencionado o que se entende por empoderamento neste estudo, cujo conceito irá permear a discussão e reflexão em busca do desenvolvimento sustentável.

EMPODERAMENTO: Dar ou adquirir poder ou mais poder. O empoderamento

significa uma ampliação da liberdade de escolher e agir, ou seja, o aumento da autoridade e do poder dos indivíduos sobre os recursos e decisões que afetam suas próprias vidas. A pessoa empoderada pode definir os seus objetivos, adquirir competências (ou ter as suas próprias competências e conhecimentos reconhecidos), resolver problemas e desenvolver seu próprio sustento. É, simultaneamente, um processo e um resultado. Fala-se, então, do empoderamento das pessoas em situação de pobreza, das mulheres, dos negros, dos indígenas e de todos aqueles que vivem em relações de subordinação ou são desprivilegiados socialmente. (ONU MULHERES BR, 2017, p. 25)

Partindo desta elucidação, busca-se refletir sobre o papel dos arquivos na promoção do empoderamento. Como fazer do arquivo um lugar de justiça social?

Primeiro precisamos desconstruir a ideia de que arquivo é somente um espaço de guarda e conservação de documentos, pois este é também um local de memória, cultura e educação, com potencial para ser um agente transformador na sociedade, no meio ao qual está inserido sendo este uma instituição, uma cidade ou um país. É preciso avançar sobre o papel dos arquivos na sociedade e o quanto este pode representar uma instituição, cidade, país, comunidade. E que as informações arquivísticas se tornam cada vez mais relevante em uma sociedade que busca pela igualdade de direitos, justiça, empoderamento e desenvolvimento sustentável.

Tal perspectiva vem ao encontro dos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS), que constam na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), os quais buscam transformar o planeta nos âmbitos econômico, social e ambiental, por meio de 17 objetivos e 169 metas.

Neste sentido, o objetivo deste trabalho é provocar uma reflexão sobre como os arquivos e os arquivistas podem promover o desenvolvimento sustentável, como podem contribuir para o empoderamento da sociedade, na busca por uma sociedade melhor, isto associado à gestão dos arquivos voltada para o alcance dos objetivos do desenvolvimento sustentável das Nações Unidas, dos objetivos estabelecidos pela Agenda 2030 da ONU.

Quanto aos aspectos metodológicos do estudo, considerando seu objetivo, este se caracteriza como exploratório e descritivo. Para Gil (2008) pesquisas exploratórias buscam por uma visão geral do tema, e as descritivas descrevem as características de determinada população ou fenômeno. Ademais, também pode ser considerada uma pesquisa aplicada, pois busca gerar conhecimentos que possam ser aplicados na prática (SILVEIRA; CÓRDOVA, 2009). Como procedimentos foram adotados a pesquisa bibliográfica e documental, uma vez que o estudo utilizou como fontes artigos de periódicos científicos, livros, leis, documentos elaborados pela ONU, bem como informações contidas em *sites*, especialmente, de arquivos, de modo a identificar exemplos e sugestões para fomentar os ODS. Para que deste modo, o estudo possa trazer um esclarecimento sobre os ODS, sobretudo, instigar arquivos e arquivistas no engajamento do desenvolvimento sustentável.

2 AGENDA 2030 DA ONU

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, aprovada em Assembleia Geral das Nações Unidas em 2015, constitui-se em um plano de ação global para o desenvolvimento sustentável. A partir de seus 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e suas 169 metas, busca de forma integrada transformar o planeta nas dimensões econômica, social e ambiental. Estes objetivos devem ser cumpridos pelos governos, a sociedade civil, o setor privados e cidadãos até o ano de 2030 (ONUBR, 2020).

A referida agenda é composta pelos seguintes objetivos: 1 – Erradicação da pobreza; 2 – Fome zero e agricultura sustentável; 3 – Saúde e bem-estar; 4 – Educação de qualidade; 5 – Igualdade de gênero; 6 – Água potável e saneamento; 7 – Energia limpa e acessível; 8 – Trabalho decente e crescimento econômico; 9 – Indústria, inovação e infraestrutura; 10 – Redução das desigualdades; 11 – Cidades e comunidades sustentáveis; 12 – Consumo e produção responsáveis; 13 – Ação contra a mudança global do clima; 14 – Vida na água; 15 – Vida terrestre; 16 – Paz, justiça e instituições eficazes; 17 – Parcerias e meios de implementação (ONUBR, 2020).

No Brasil, na Plataforma Agenda 2030, pode-se acessar as metas nacionais dos objetivos do desenvolvimento sustentável, que também remete aos seus indicadores, com os quais é possível acompanhar a implementação da referida agenda em cada um dos seus objetivos.

No que tange aos arquivos, deve ser mencionada a Declaração de Madrid, emitida quando na realização do Seminário Internacional denominado: O lugar dos arquivos: Acesso à Informação, Transparência e Memória. Evento promovido pela Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB), o Programa de Cooperação Iberarquivos, a Associação Latino-americana de Arquivos (ALA) e a Subdireção Geral dos Arquivos Estatais do Ministério de Cultura e Esporte da Espanha, em virtude das atividades comemorativas da declaração do ano de 2019 como “Ano Ibero-americano dos Arquivos para a Transparência e a Memória”, o seminário aconteceu em Madrid em 12 de novembro de 2019. Tal declaração busca contribuir na implementação da Agenda 2030, por meio de suas ações e programas de cooperação, destaca o objetivo 16 da referida agenda como uma competência de que deve ser exercida pelos arquivos, isto é, combater a corrupção, criar instituições eficazes e transparentes, proteger as liberdades fundamentais e garantir o acesso público à informação (ARQUIVO NACIONAL, 2020).

Reconhecendo a importância dos arquivos para a implementação da Agenda 2030, considera-se pertinente que os arquivos e arquivistas estejam engajados neste compromisso social, promovendo ações que fomentem a concretização dos ODS, introduzindo o desenvolvimento

sustentável em suas práticas de gestão do arquivo e gestão dos documentos.

3 GESTÃO DE ARQUIVOS E GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Como os arquivos podem fomentar a concretização dos ODS? Isso pode ser concretizado por meio de uma gestão de arquivos e gestão de documentos que inclua boas práticas para o desenvolvimento sustentável.

Para que qualquer arquivo possa promover os ODS, inicialmente é necessário ter clareza sobre seus conceitos, objetivos e metas. A partir disso, buscar incorporá-los, na medida do possível, nas funções desenvolvidas pelo arquivo, nas metas e objetivos do arquivo.

Ademais, há de se considerar as entidades mantenedoras dos arquivos, conforme indica Paes (2007, p. 21): Públicos: Federal (central e regional), Estadual e municipal; Institucionais: Instituições educacionais, Igrejas, Corporações não-lucrativas; Sociedades e Associações; Comerciais: Firms, Corporações e Companhias. E também os arquivos especializados, aqueles que são produzidos e acumulados em virtude da experiência humana em um campo específico, por exemplo, os arquivos médicos, arquivos de imprensa, arquivos de engenharia, entre outros (PAES, 2007, p. 23). Isso porque o âmbito no qual o arquivo está inserido, o seu contexto, poderá influenciar nas ações que este pode desenvolver para o desenvolvimento sustentável.

Nesta perspectiva, devem ser considerados dois pontos distintos e indissociáveis: a gestão de arquivos e a gestão de documentos, as quais devem trabalhar de forma articulada na implementação dos ODS. A gestão do arquivo ou gestão administrativa do arquivo corresponde a “direção, supervisão, coordenação, organização e controle das atividades de um arquivo. Também chamada gestão de arquivos” (BRASIL, 2005, p. 21). O gestor do arquivo, além de dirigir e supervisionar as atividades de arquivo deve buscar por uma cultura colaborativa, onde as pessoas trabalhem unidas para o alcance dos objetivos do mesmo, que agora também passam a incluir o alcance dos ODS. Quanto a gestão de documentos, esta é considerada um “Conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos em fase corrente e intermediária, visando à sua eliminação ou recolhimento” (BRASIL, 2005, p. 100).

Bernardes (1988, p. 13) apresenta os três momentos da gestão de documentos:

1. Produção dos documentos: inclui a elaboração de formulários, implantação de sistemas de organização da informação, aplicação de novas tecnologias aos procedimentos administrativos. **2. Manutenção e uso:** implantação de sistemas de arquivo, seleção dos sistemas de reprodução, automatização do acesso, mobiliário, materiais, local. **3. Destinação final dos documentos:** programa de avaliação que garanta a proteção dos conjuntos documentais de valor permanente e a eliminação de documentos rotineiros e desprovidos de valor probatório e informativo.

Para Moreno (2008, p. 85) a gestão documental busca pela preservação, acesso e recuperação

rápida da informação, armazenamento de baixo custo, redução da massa documental e a otimização dos recursos humanos, físicos e materiais.

Ressalta-se que a gestão documental permeia todos os ODS, uma vez que a informação arquivística é recurso não somente para o gerenciamento administrativo dos governos, instituições públicas e privadas, mas também auxilia os gestores na tomada de decisões assertivas em busca do desenvolvimento sustentável. Sobre este último ponto, Moreno (2008, p. 73) afirma que a gestão de documentos subsidia “as ações das organizações com decisões esclarecidas, rápidas, seguras, que permitem reduzir fator de incertezas”.

Para o adequado acesso e conservação dos documentos durante todo seu ciclo de vida (idade corrente, intermediária e permanente), Rousseau e Couture (1998, p 265) abordam as sete funções arquivísticas, a saber: “criação (produção), aquisição, conservação, classificação, avaliação, descrição e difusão”. Os autores afirmam que “as funções devem ser abordadas de modo a cobrir o conjunto de princípios, métodos e tratamento dos arquivos, independentemente da idade destes”.

E essas funções podem ser conduzidas buscando por boas práticas sustentáveis. Neste contexto, destacam-se três das funções arquivísticas: avaliação, conservação e difusão.

A avaliação de documentos corresponde ao “processo de análise de documentos de arquivos, que estabelece os prazos de guarda e a destinação, de acordo com os valores que lhes são atribuídos” (BRASIL, 2005, p. 41). Rousseau e Couture (1998) afirmam que os arquivos possuem um duplo valor: o valor primário para fins administrativos e o valor secundário para fins de prova e informação.

Esta função, de um lado, permite a redução do volume documental, daqueles que já cumpriram seu prazo de guarda e tem como destinação final a eliminação, isso tanto em suporte convencional como digital, com isso é possível obter uma economia de recursos para manter a conservação de tais documentos. E quanto à eliminação de documentos em suporte papel por fragmentação, é possível que os resíduos possam ser reciclados, uma alternativa sustentável, que vai além da reutilização do material, mas que também contribui para a diminuição da quantidade de resíduos (lixo) criados.

De outro lado, esta função vai determinar quais documentos serão preservados permanentemente, aqueles que são registros da memória de uma instituição, comunidade, cidade, país e também da humanidade, constituindo o patrimônio documental que deve ser preservado para a posteridade.

A conservação de documentos envolve as medidas para garantir a longevidade destes, isto é, a “promoção da preservação e restauração de documentos” (BRASIL, 2005, p. 53). Com a chegada do documento digital surge também um desafio para esta função, que necessita de uma política de

preservação digital que garanta a preservação dos documentos em longo prazo, mas que também garanta a sua autenticidade, lembrando que a conservação tem que acompanhar todo o ciclo de vida dos documentos.

Nesse contexto do desenvolvimento sustentável, a difusão ganha mais destaque, porque é a função que busca aproximar o arquivo dos seus usuários, esta poderá ser realizada a partir de diferentes atividades, levando para o usuário o conhecimento sobre o arquivo, seu acervo e serviços. Enfim, promovendo o encontro do arquivo com o cidadão de tal modo que este reconheça a utilidade do arquivo na sua vida, na sociedade como um todo.

Para Soares (2012, p. 44) “a difusão arquivística promove a aproximação do arquivo com seus usuários, levando para esses o conhecimento sobre suas fontes de informação”. Embora o Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística (2005) não traga uma definição para o termo difusão, no mesmo consta o significado de “Disseminação da informação: Fornecimento e difusão de informações através de canais formais de comunicação” (BRASIL, 2005, p. 71), a qual está associada à ideia de “Divulgação: Conjunto de atividades destinadas a aproximar o público dos arquivos, por meio de publicações e da promoção de eventos, como exposições e conferências”. (BRASIL, 2005, p. 71-72)

Sobre as atividades de difusão que os arquivos podem realizar, destaca-se o comentário de Bellotto (2006, p. 22), a autora cita o uso da imprensa escrita e falada para a disseminação da ideia de arquivo, tal ação tem a vantagem de alcançar um número maior de pessoas, mesmo que poucos vejam o que foi exposto, aqui se tem a possibilidade do arquivo ser reconhecido, “um dia o cidadão aparece, por curiosidade ou por outro motivo qualquer. Faz-se mais uma conquista” (BELLOTTO, 2006, p. 22).

Essa conquista é necessária também para que possa haver uma mudança de ideia sobre o lugar dos arquivos, em relação a isto Oliveira (2017, p. 89) comenta:

O encontro dos arquivos com a sociedade proporciona aos arquivos a oportunidade de mudar definitivamente o lugar que historicamente sempre ocuparam e que, de forma simbólica, ajudou a construir, no imaginário das pessoas, a ideia de que o arquivo não é o lugar de todos, que é o lugar da elite, seja dos privilegiados sob o ponto de vista político ou social, dos intelectuais ou dos que estão no poder.

Por tudo isso, então, as ações de difusão precisam buscar uma conexão com a sua comunidade, considerando as especificidades locais, para de fato trazer o cidadão para o arquivo, e não importa se a princípio ele não vem pra fazer uso dos documentos, o mais importante é que ele reconheça o arquivo como um espaço que também pertence a ele, está ali para a comunidade, o cidadão comum e não somente um grupo elitizado.

Ainda com relação à gestão do arquivo, ressaltam-se duas questões. A primeira trata-se do uso

de métricas, indicadores para avaliar as ações realizadas, uma forma de acompanhar e supervisionar as atividades, mas que também contribui para que a partir da análise dos resultados se possam tomar decisões, verificando se o objetivo foi atingindo, se é melhor manter, reestruturar ações ou buscar novas alternativas.

Corroborando Giansi e Corrêa (1996) e Harrington (1997) afirmam que o uso de medidas permite acompanhar e controlar o desempenho de recursos, sistemas e processos, além disso, servem de orientação para a tomada de decisões gerenciais.

A segunda questão refere-se ao arquivo promover a compreensão sobre a prática de ações sustentáveis, difundir a importância e possibilidades de práticas que podem ser desenvolvidas. É relevante que o arquivo promova a visibilidade das ações que desenvolve para que possa servir de estímulo e exemplo para outros arquivos, instituições e pessoas interessadas.

4 POSSÍVEIS PRÁTICAS NOS ARQUIVOS PARA FOMENTAR OS ODS

Conforme mencionado anteriormente, é relevante que o arquivo também possa ser referência para outros, neste sentido, buscou-se exemplos de ações realizadas pelos arquivos para fomentar o desenvolvimento dos ODS, bem como sugestões de possíveis práticas que podem ser realizadas. Assim, apresentam-se, aqui, apenas alguns dos objetivos e metas da Agenda 2030.

Contudo, ressalta-se que “a função básica do arquivo é tornar disponível a informação contida no acervo documental sob sua guarda” (PAES, 2007, p. 20), esta função basilar perpassa todos os ODS, uma vez que a informação é recurso indispensável para o alcance dos objetivos e metas da referida agenda.

Dando seguimento a proposta, o primeiro questionamento permeia o objetivo 3 - Saúde e bem-estar, que busca “assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades” (ONUBR, 2020). Como os arquivos podem contribuir para fomentar uma vida saudável para todas e todos?

Considera-se possível que arquivo desenvolva ações em prol deste objetivo, provavelmente o arquivo especializado médico hospitalar ou arquivos de instituições ligadas à saúde terão mais possibilidades de atuação em favor deste objetivo, considerando que o acesso às informações sobre saúde são essenciais para melhorar a qualidade de vida das pessoas, reduzir a mortalidade, acabar com epidemias, assegurar acesso aos serviços de saúde, medicamentos e vacinas, apoiar o desenvolvimento de pesquisa na área da saúde, entre outros.

No que tange ao objetivo 4 – Educação de qualidade, que visa “assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos” (ONUBR, 2020). Destaca-se, aqui sua meta 7 que busca:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades

necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável (ONUBR, 2020).

Então, pergunta-se: como os arquivos podem promover ações em prol da educação, estimulando, por exemplo, a valorização dos direitos humanos, a igualdade de gênero, a cidadania global, entre outros?

A atuação dos arquivos em prol da educação é bem expressiva, muitos arquivos desenvolvem ações de difusão educativa. O Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, por exemplo, realiza oficinas de educação patrimonial, destacando-se, aqui, três destas: Os Tesouros da Família Arquivos: para alunos dos 6º e 7º anos, a partir de documentos referentes à escravidão no RS, busca valorizar as histórias de vida, luta e resistência dos escravos; Desvendando o Arquivo Público: relações de gênero na história: para alunos dos 8º e 9º anos, com os documentos como certidão de nascimento, habilitação de casamento e processo de desquite, busca refletir sobre as relações de gênero; Resistência em Arquivo: patrimônio, ditadura e direitos humanos: para alunos do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a partir de documentos sobre a ditadura civil-militar brasileira, busca esclarecer a importância sobre o livre acesso aos documentos deste período (APERS, 2020).

Sobre o objetivo 5 – Alcançar a igualdade de gênero, que almeja “alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas” (ONUBR, 2020), os arquivos também podem realizar ações em prol de tal objetivo, considerando que é preciso empoderar mulheres, pois precisamos acabar com o machismo, a violência doméstica e o racismo.

Outro problema é o estereótipo de que contratar uma mulher é mais caro para empresa em virtude da licença maternidade, que mulheres faltam mais ao trabalho por terem filhos (ONU MULHERES BR, 2017).

Uma pesquisa recente da Organização Internacional do Trabalho (OIT) identificou que as faltas ao trabalho entre homens e mulheres ao longo da carreira é semelhante. [...] Os estudos mostram que países com melhor igualdade de gênero tendem a ter menores taxas de pobreza e que uma das melhores formas de acelerar o desenvolvimento econômico de um país é criar mecanismos de geração de renda para um número maior de mulheres, pois elas reinvestem mais seus rendimentos na família e na comunidade, gerando melhores oportunidades futuras”. (ONU MULHERES BR, 2017, p. 14 e 20)

É preciso buscar por igualdade no trabalho, igualdade de salários, oportunidades de liderança. Então, como os arquivos podem contribuir para empoderar as mulheres e aumentar a presença delas em posições de destaque? Como o arquivo pode incluir ações em direção à igualdade de gênero?

Uma forma simples seria fazer exposição de documentos e fotografias de mulheres inspiradoras, empoderadas ou que são referência dentro da comunidade que o arquivo está inserido. Caso trate-se de um arquivo universitário, este poderá fazer exposição de professoras e mulheres que atuaram como líderes, sendo um arquivo municipal poderá buscar por mulheres que desenvolveram projetos importantes na cidade. Isso pode ser realizado não somente, mas também em comemoração ao dia das mulheres, dia das mães, bem como uma exposição de mulheres negras no dia da consciência negra. Lembrando que uma difusão no meio digital possui um alcance maior.

No que diz respeito ao objetivo 8 – Trabalho decente e crescimento econômico, que busca “promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos” (ONUBR, 2020). Sobre este tema a Organização Internacional do Trabalho (OIT) publicou em 20 de janeiro de 2020, o seguinte:

Insuficiência de empregos remunerados afeta quase meio bilhão de pessoas, destaca novo relatório da OIT.[...] O relatório mostra que o descompasso entre a oferta e a demanda de trabalho se estende para além do desemprego, chegando a uma subutilização mais ampla da mão de obra. Além do número global de desempregados (188 milhões), 165 milhões de pessoas não têm trabalho remunerado suficiente e 120 milhões desistiram de procurar ativamente por emprego ou não têm acesso ao mercado de trabalho. No total, mais de 470 milhões de pessoas em todo o mundo são afetadas (OIT, 2020).

A partir deste cenário, é preciso refletir em como os arquivos podem contribuir para a justiça social no campo dos empregos?

O Arquivo Nacional do Chile, por exemplo, em seu *site* mantém um *link* para o Portal de Empregos Públicos. Essa é uma alternativa simples, mas que mesmo assim contribuí para que as pessoas tenham mais possibilidades de obter um emprego.

Com relação ainda a promoção do trabalho decente e crescimento econômico, destaca-se a meta 9, a qual busca “Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais” (ONUBR, 2020).

Bellotto (2006) quando discute a difusão em arquivos aponta o trabalho do arquivista no apoio ao turismo local, auxiliando na criação de documentários, filmes, redação e correção de notícias históricas para cartazes, mapas e folhetos, participando da seleção, montagem e apresentação de textos que promovam o turismo.

As atividades realizadas para desenvolver esta meta podem ir ao encontro do objetivo 11 - cidades e comunidades sustentáveis, que busca “tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis” (ONUBR, 2020). Mais especificamente com a sua meta 4, isto é, “ fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo” (ONUBR, 2020).

Neste contexto, deve ser mencionada a Constituição Federal (1988), em seu Artigo 216, considera patrimônio cultural brasileiro os documentos referentes à identidade e à memória da sociedade brasileira.

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Ademais, considera-se, aqui, o que consta no Artigo 2º da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, a qual define o que é salvaguarda.

Entende-se por “salvaguarda” as medidas que visem assegurar a viabilidade do patrimônio cultural imaterial, incluindo a identificação, documentação, pesquisa, preservação, proteção, promoção, valorização, transmissão, essencialmente através da educação formal e não formal, bem como a revitalização dos diferentes aspectos sobre patrimônio (UNESCO, 2006, p. 5).

Como pode ser observado, o arquivo pode desenvolver ações que promovam a proteção e salvaguarda do patrimônio, buscando também pela sua valorização e transmissão, o reconhecimento de um bem que constitui o legado de uma cidade, país, da humanidade. O que também contribui para promover a cultura local, gerar novos empregos. Com uma atividade o arquivo pode fomentar mais de um dos ODS.

Em relação ao objetivo 16 – Paz, justiça e instituições eficazes, que busca “promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis” (ONUBR, 2020), destacam-se as metas 5, 6 e 10, que respectivamente são: “Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas”; “Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis” e “Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais” (ONUBR, 2020).

Necessita-se mencionar que as metas supracitadas estão relacionadas, uma vez que a transparência e acesso à informação são formas de combater a corrupção.

Sobre o direito de acesso à informação, este é essencial para a democracia e efetivo exercício da cidadania. Também é uma forma de combater a corrupção, quando a sociedade pode fiscalizar, avaliar, cobrar e reivindicar respostas dos governantes. Contudo, para isso é preciso haver transparência das ações e decisões do governo, é necessário que o cidadão tenha acesso às

informações. É este acesso que permite a participação destes em questões governamentais, permite exercer um controle social, por consequente ampliar a participação popular.

Jardim (1999, p. 68) ao abordar o direito à informação afirma que: “o regime jurídico da transparência administrativa se expressa no conjunto de dispositivos conhecidos como direito à informação”. O autor lembra também, mencionando Fonseca (1996), que esse direito tem sua origem na Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948.

Ainda de acordo com o autor supracitado, a informação adquire relevância jurídica, pois é fundamental para o exercício da soberania pela coletividade. E complementa:

O direito à informação carrega em si uma flexibilidade que o situa não apenas como um direito civil, mas também como um direito político. [...] Dado que o direito à informação pressupõe a existência de serviços públicos responsáveis pelo atendimento ao cidadão, trata-se também de um direito social. E, por trazer em si, elementos dos direitos civis, políticos e sociais, trata-se também de um “direito difuso”, uma dimensão historicamente nova da cidadania (JARDIM, 1999, p.69).

A Constituição Federal de 1988 assegura direitos fundamentais, em seu artigo 5º conta que: “Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”.

Em 2011 foi criada a Lei nº 12.527/2011, a Lei de Acesso a Informação (LAI), em vigor a partir de 16 de maio de 2012, esta lei vem regulamentar um direito fundamental já expresso na Constituição Federal de 1988, conforme supracitado, pois a mesma determina ações de transparência para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Fica, portanto, regulamentado o direito constitucional de direito à informação, e garante que qualquer cidadão possa solicitar e receber informações governamentais públicas.

A referida lei em seus 1º e 2º artigos esclarece as entidades as quais se aplicam suas disposições: os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e do Ministério Público, as autarquias, as fundações e empresas públicas, as sociedades de econômica mista e entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive as entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos.

A mesma Lei trata ainda, em seu artigo 3º das diretrizes que devem ser observadas:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; V - desenvolvimento do controle social da administração pública (BRASIL, 2011).

Além disso, a Lei de Acesso a Informação promove a transparência ativa quando determina em seu Art.8º que “é dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas”. O que é algo positivo para o cidadão que não precisará solicitar algumas informações de seu interesse, conseqüentemente há uma diminuição das solicitações, o que também é algo positivo para a administração pública, a qual economiza recursos e tempo em disponibilizar informações.

Então, as Leis, as políticas de acesso, são dispositivos essenciais para garantir o acesso à informação, mas existem outras questões em torno do acesso às fontes, outros desafios. Um destes trata-se da falta de conhecimento que algumas pessoas possuem sobre o direito de acesso à informação. Em relação a esta questão Soares comenta:

Democratizar o acesso à informação é um grande desafio, em meio a tantas barreiras. Entre essas está a falta de conhecimento quanto à existência de tais fontes de informação. Além disso, há também o desconhecimento quanto ao direito de acesso às mesmas. A falta de uso da informação por parte do indivíduo acaba comprometendo sua prática cidadã. (SOARES, 2013, p. 87 – 88)

Para usufruir de um direito, primeiro é preciso ter consciência deste, para que se possa exigir para que se faça cumprir. O cidadão precisa, então, se reconhecer como sujeito de direito.

Outro desafio com relação ao acesso à informação surge em virtude do aumento da disponibilização da informação no ambiente virtual, o que requer do usuário habilidades para operar neste meio, ele precisa ser capaz de realizar suas pesquisas, uma vez que não conta com o auxílio imediato de um arquivista como ocorre nas pesquisas presenciais. Neste cenário, compete à literacia arquivística tratar a questão.

A literacia arquivística implica, portanto, no oferecimento aos usuários da possibilidade de obtenção do conhecimento e habilidades necessárias para a compreensão de como consultar e utilizar os arquivos, a partir do entendimento dos métodos e técnicas que regem a organização e disponibilização dos seus acervos e das questões éticas e legais do uso e difusão. A função desta literacia arquivística é permitir que o usuário saiba como pesquisar e interpretar as informações disponíveis para consulta nos instrumentos de pesquisa e em bases de dados resultado desta capacidade de compreensão é a qualidade – não a quantidade – das informações pesquisadas, sem a necessidade de auxílio da mediação arquivística. (VIEIRA; BITTENCOUT; SIQUEIRA, 2019, p. 388)

Observa-se, então, a necessidade de uma nova competência para o profissional arquivista, que deve pensar também em desenvolver ações que promovam a capacitação dos usuários do arquivo, de modo que estes adquiram habilidade para realizar suas pesquisas remotamente.

Por tudo isso, é preciso pensar também nas questões que vão além da disponibilização da informação, buscar por uma igualdade e justiça social que todos sem exceção possam ter acesso e se

beneficiar da informação, mas principalmente, as pessoas menos favorecidas social e economicamente, para que tenham mais chances de se empoderar e exercer a cidadania.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta investigação, buscou-se elucidar a importância dos ODS, e a contribuição dos arquivos e dos arquivistas para fomentar a implementação da Agenda 2030 da ONU. Abordou-se a gestão de arquivo e gestão de documentos, mesmo que de forma breve, sob a perspectiva do desenvolvimento sustentável, no que diz respeito às ações que o gestor do arquivo poderá realizar, associadas à gestão de documentos na busca do alcance dos ODS. Nesta perspectiva, destacaram-se as funções de avaliação, conservação e difusão, cujas atividades apresentam maior impacto no contexto do desenvolvimento sustentável.

Destacou-se ainda que a gestão do arquivo e gestão de documentos buscam garantir o acesso às informações, função basilar dos arquivos, e que este acesso perpassa todos os ODS, pois a informação arquivística é instrumento para eficiência administrativa, apoio na tomada de decisão, transparência das ações, exercício da cidadania, desenvolvimento de pesquisa entre outros benefícios que promovem o desenvolvimento sustentável em todas as esferas.

Nesta dinâmica, buscou-se demonstrar, mesmo que de forma simples, as possibilidades práticas que os arquivos podem realizar para fomentar a implementação dos ODS, indo além da meta de garantir o acesso público à informação, mas vislumbrando outras possibilidades, como por exemplo, contribuir para a educação de qualidade, emprego decente e igualdade de gênero e salvaguarda do patrimônio.

Assim, espera-se que o estudo apresentado possa provocar uma reflexão sobre o papel dos arquivos na busca de uma sociedade mais justa e igualitária, mas sobretudo, instigue os arquivistas a atuarem na fomentação do desenvolvimento sustentável, ou seja, na busca de uma sociedade melhor.

REFERÊNCIAS

ARQUIVO NACIONAL. Conselho Nacional de Arquivos. **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

ARQUIVO NACIONAL. **Declaração de Madrid**. 2020. Disponível em: http://www.arquivonacional.gov.br/images/GABIN/Declarao_de_Madrid.pdf. Acesso em: 06 jun. 2020.

ARCHIVO NACIONAL DE CHILE. 2020. Disponível em: <https://www.archivonacional.gob.cl/sitio/>. Acesso em: 06 jun. 2020.

APERS. ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Ações educativas**. 2020. Disponível em: <https://www.apers.rs.gov.br/acoes-educativas>. Acesso em: 06 jun. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 30. ed. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2002.

BRASIL. **Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 09 jun. 2020.

BELLOTTO, H. L. **Arquivos permanentes: tratamento documental**. 4 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

BERNARDES, I. P. **Como avaliar documentos de arquivo**. São Paulo: Arquivo do Estado, 1998.

GERALDO, G.; PINTO, M. D. S. O percurso da Ciência da Informação e os objetivos do desenvolvimento sustentável da Agenda 2030 ONU. **Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina**, Florianópolis, v. 24, n. 2, p. 373 – 389, abr./jun., 2019.

GIANESI, I.G. N.; CORREA, H. L. **Administração estratégica de serviços: operações para a satisfação do cliente**. São Paulo: Atlas, 1996.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

HARRINGTON, H. J.; HARRINGTON, J. S. **Gerenciamento total da qualidade contínua: a nova geração de melhoria de desempenho**. São Paulo: Makron books, 1997.

JARDIM, J. M. **Transparência e opacidade no estado do Brasil: usos e desusos da informação governamental**. Niterói: EDUFF, 1999.

MORENO, N. A. Gestão documental ou gestão de documentos: trajetória histórica. BARTALO, L.; MORENO, N. A. (Orgs.). In: **Gestão em arquivologia: abordagens múltiplas**. Londrina: EDUEL, p. 71-88, 2008.

OIT. International Labor Organization. **Insufficient paid work affects almost half a billion people, new ILO report shows**. 2020. Disponível em: <https://www.ilo.org/global/research/global-reports/weso/2020/lang--en/index.htm>. Acesso em: 06 jun. 2020.

OLIVEIRA, L. M. V. Ação cultural, protagonismo social e o lugar dos arquivo. In: GOMES, H. F.; NOVO, H. F. (orgs.). **Informação e protagonismo social**. Salvador: EDUFBA, 2017, p. 77–92.

ONUBR. **Nações Unidas do Brasil**. 2020. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/>. Acesso em: 09 jun. 2020.

ONUBR. **Princípios de empoderamento das mulheres**. 2017. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/cartilha_ONU_Mulheres_Nov2017_digital.pdf. Acesso em: 06 jun. 2020.

ÁGORA: Arquivologia em debate, ISSN 0103-3557, Florianópolis, v. 30, n. 61, p. 665 - 679, jul./dez., 2020.

PAES, Marilena Leite. **Arquivo: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2007.

PLATAFORMA DA AGENDA 2030. **Objetivos do desenvolvimento sustentável**. 2020.

Disponível em: <http://www.agenda2030.org.br/>. Acesso em: 09 jun. 2020.

ROUSSEAU, J. Y.; COUTURE, C. **Fundamentos da disciplina arquivística**. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1998.

SILVEIRA, D. T.; CÓRDOVA, F. P. A pesquisa científica. GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. In: **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

SOARES, A. P. A. **Avaliação da qualidade em serviços de arquivos**. Florianópolis, 2012. 209 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Educação, Programa Pós-Graduação em Ciência da Informação.

SOARES. O valor da informação arquivística na sociedade do conhecimento: a linha tênue entre o Estado e o cidadão. **Ágora**, Florianópolis, v. 23, n. 47, p. 79-98, 2013.

UNESCO. **Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial**. 2006. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/ConvencaoSalvaguarda.pdf>. Acesso em: 06 jun. 2020.

VIEIRA; BITTENCOUT; SIQUEIRA. Perspectivas de uma literacia arquivística: reflexões sobre arquivos, mediação e usuários. **RICI: Revista Ibero-Americana de Ciência da Informação**, Brasília, v. 12, n. 2, p. 385 - 404, maio/agosto, 2019.

MANAGEMENT OF ARCHIVES TO IMPLEMENT THE OBJECTIVES OF SUSTAINABLE DEVELOPMENT OF THE UNITED NATIONS

Abstract: *The objective of the paper is to provoke a reflection on the possibilities of contribution of the archives and their professionals in the achievement of the objectives of sustainable development of the United Nations. To seek from the management of archival institutions, to promote actions that foster the achievement of the objectives established by the 2030 Agenda of the United Nations (UN). Thus, contributing to goals such as: public access to information, the efficiency and transparency of institutions, quality education, women's empowerment, among others. The study is characterized as exploratory and descriptive, which adopted bibliographic and documentary research in its procedures. It is expected to provoke a constructive and promising reflection on the role of archives in promoting sustainable development, that is, in the search for a better society.*

Keywords: *Archives. Sustainable developmen. Agenda 2030. Unted Nations.*

Originals recebidos em: 20/06/2020

Aceito para publicação em: 29/06/2020

Publicado em: 30/06/2020